



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Elaboração do Plano Municipal de Educação de Alpestre/RS – PME 2026–2036

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT

I – Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo identificou a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, instrumento de planejamento decenal obrigatório, previsto na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), responsável por estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a política educacional local.

O atual PME (2015–2025) encerra sua vigência, exigindo a elaboração de novo documento. O processo demanda conhecimento técnico especializado, capacidade de análise de indicadores educacionais, domínio da legislação vigente e suporte metodológico para condução das etapas participativas e da redação final do Plano.

A SMECDT não dispõe de equipe interna com expertise suficiente para coordenar, sistematizar e conduzir todas as etapas metodológicas com a profundidade requerida, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada.

II – Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação consta no Plano de Contratações Anual de 2025, integrando as ações estratégicas da SMECDT para atualização da política educacional municipal. A elaboração do PME 2026–2036 está alinhada ao PPA, LDO e LOA, garantindo aderência ao planejamento institucional e às diretrizes legais de gestão educacional.

III – Requisitos da Contratação

A contratada deverá apresentar capacidade técnica comprovada para executar, de forma integrada, os seguintes serviços:

- a) realização de diagnóstico situacional do sistema municipal de ensino;
- b) levantamento, organização e análise de dados educacionais quantitativos e qualitativos;
- c) apoio técnico às comissões instituídas para monitoramento, avaliação e elaboração do PME;
- d) condução de reuniões técnicas, consultas públicas, audiências e demais etapas participativas;
- e) formulação de metas, estratégias e indicadores alinhados ao PNE e ao Plano Estadual de Educação;
- f) elaboração de relatórios técnicos parciais, minuta do Projeto de Lei e versão final do PME;
- g) suporte metodológico e orientações técnicas durante todo o processo.

IV – Estimativas das Quantidades

A contratação envolve serviço técnico especializado contínuo, incluindo:



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- a) número estimado de reuniões técnicas: conforme necessidade da comissão local;
- b) realização de audiências e etapas participativas;
- c) elaboração de diagnósticos, relatórios intermediários e versão final consolidada;
- d) acompanhamento técnico do processo até entrega do documento final.

As quantidades estimadas estão diretamente relacionadas ao cronograma executivo definido pela SMECDT e integram o Termo de Referência. As memórias de cálculo constarão em anexo próprio.

V – Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica da Solução

O levantamento de mercado evidenciou que a elaboração de PMEs exige especialização metodológica, domínio da legislação e experiência prévia em planejamento educacional. A análise das alternativas possíveis resultou no seguinte:

a) Execução direta pela Administração

Descartada. A SMECDT não possui equipe com formação específica em elaboração de planos decenais, diagnóstico educacional avançado e condução de processos participativos metodologicamente estruturados.

b) Contratação de empresa sem histórico com Alpestre

Viável, porém menos eficiente, pois exigiria período maior de diagnóstico, adaptação à realidade local e risco de inconsistência metodológica.

c) Contratação da empresa SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda

Apresentou-se como **a solução mais adequada**, pelos seguintes fatores técnicos:

- Já elaborou o PME vigente (2015–2025) de Alpestre;
- Presta assessoria técnica contínua à SMECDT, conhecendo profundamente a rede local;
- Possui experiência comprovada na formulação de PMEs em diversos municípios da região;
- Atua de forma especializada em planejamento educacional, monitoramento de metas e apoio a sistemas municipais de ensino;
- Apresenta metodologia consolidada, já aplicada com eficiência em municípios gaúchos;
- Garante continuidade técnica, coerência metodológica e redução de riscos administrativos.

A SIMAE demonstrou notória especialização e capacidade técnica específica, enquadrando-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Estimativa do Valor da Contratação



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A estimativa de valor será realizada com base:

- a) em orçamento formal apresentado pela SIMAE;

VII – Descrição da Solução

A solução consiste na contratação da empresa SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, especializada na elaboração de PMEs, para conduzir todas as etapas do processo de construção participativa do PME 2026–2036, incluindo:

- a) diagnóstico detalhado da educação municipal;
- b) análise de metas e estratégias do PME anterior;
- c) formulação de nova matriz de metas, estratégias e indicadores;
- d) realização de audiências, consultas e reuniões;
- e) elaboração de documentos técnicos intermediários;
- f) redação da versão final do Plano e da minuta do Projeto de Lei.

VIII – Justificativa para Não Parcelamento

O objeto consiste em prestação de serviço único, integrado e interdependente, que exige continuidade metodológica. O parcelamento:

- prejudicaria a coerência técnica do PME;
- criaria riscos de incompatibilidade metodológica;
- comprometeria prazos e diretrizes do PNE;
- dificultaria a responsabilização técnica.

Assim, a contratação deve ocorrer em lote único.

IX – Resultados Pretendidos

Com a contratação espera-se:

- a) elaboração do PME 2026–2036 com qualidade técnica;
 - b) diagnóstico atualizado e completo da realidade educacional;
 - c) definição de metas alinhadas ao PNE;
 - d) participação efetiva da comunidade;
 - e) segurança jurídica e metodológica;
 - f) instrumento sólido de planejamento educacional para o próximo decênio.
- 



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

X – Providências Prévias da Administração

A SMECDT deverá:

- a) designar fiscal e gestor do contrato;
- b) elaborar o Termo de Referência;
- c) juntar orçamento e documentos técnicos;
- d) redigir a justificativa de inexigibilidade;
- e) providenciar despacho autorizativo;
- f) acompanhar execução, prazos e entregas.

XI – Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias. O serviço é autônomo e suficiente para atender ao objetivo.

XII – Impactos Ambientais

Por tratar-se de serviço técnico intelectual, não há impactos ambientais relevantes. Materiais utilizados são predominantemente digitais, sem geração expressiva de resíduos.

XIII – Posicionamento Conclusivo

A contratação da SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda para elaboração do PME 2026–2036 é adequada, necessária e vantajosa, assegurando:

- experiência comprovada;
- continuidade metodológica;
- conhecimento prévio da realidade educacional de Alpestre;
- precisão técnica;
- atendimento à legislação;
- efetividade do planejamento educacional.

Alpestre, 14 de novembro de 2025.

Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 246/2025